



SELO | **Agro +
Integridade**

Estimulando as empresas a produzirem alimentos com ética, respeito às leis, aos trabalhadores e ao meio ambiente



Requisitos de Habilitação:



I. Anticorrupção

As empresas deverão demonstrar, através de documentação suporte, o seu comprometimento e engajamento em práticas Anticorrupção. Para tanto, o MAPA irá avaliar:

- Programa de Compliance - comprovando aprovação pelo Colegiado de Diretores
- Código de Ética - aprovado, com evidência de divulgação interna e externa
- Canal de Denúncia - Demonstração da efetividade do Canal
- Treinamentos de Compliance
- Assinatura do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção - Instituto Ethos
- Não constar na Lista de estabelecimentos que incorreram em adulteração ou falsificação

Abordagem Grant Thornton

A Grant Thornton analisará de modo independente o Programa de Compliance da empresa, auxiliando-a na coleta de evidências da eficácia do Programa.



SELO | Agro + Integridade

Lançado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Selo tem por objetivo reconhecer as empresas do agronegócio que adotam **práticas de governança e gestão** capazes de **evitar desvios de conduta** e de fazer cumprir a legislação, em especial a Lei Anticorrupção [Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013].

O Selo avalia as empresas em termos de estrutura dos **Programas de Compliance e de Gestão Sustentável**, seguindo **5 pilares**, conforme demonstrado no infográfico ao lado.



II. Trabalhista

O segundo pilar de avaliação do MAPA para obtenção do Selo é o Trabalhista. Para ser aprovada, a empresa deverá:

- Não constar da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo previsto na legislação vigente do Ministério do Trabalho
- Não possuir infrações trabalhistas relacionadas ao trabalho infantil

Abordagem Grant Thornton

A Grant Thornton emitirá de modo independente as Certidões Negativas.



III. Sustentabilidade

O terceiro pilar de avaliação do MAPA diz respeito à Sustentabilidade, e não poderia faltar nos pilares do Selo. Para ser aprovada, a empresa deverá:

- Não ter processos transitados em julgado de Crimes Ambientais nos últimos 24 meses
- Não ter infrações junto à Fiscalização Agropecuária

Abordagem Grant Thornton

A Grant Thornton emitirá de modo independente as Certidões Negativas



IV. Setorial

O Pilar Setorial é aplicável somente a empresas do Setor do Algodão. Para ser aprovada, a empresa deverá:

- Enviar o relatório de sustentabilidade com certificação ABR/BCI

Abordagem Grant Thornton

Avaliação de suficiência do Relatório emitido por entidade certificadora; Breve avaliação sobre a entidade certificadora.



V. Requisitos de Avaliação:

Programa de Gestão Sustentável

Como requisito de avaliação, empresa deverá apresentar um relatório técnico especificando o cumprimento das ações sustentáveis de Boas Práticas Agrícolas.

Abordagem Grant Thornton

Avaliação de suficiência do Relatório emitido por entidade certificadora e da entidade certificadora.

Importante!

As empresas do agronegócio poderão substituir o relatório denominado Programa de Gestão Sustentável, por um Relatório de Sustentabilidade, ou por um Relatório Gestão Sustentável, ambos atestados por entidade certificadora.

Por que a Grant Thornton?

Nossa equipe de consultores de Advisory podem ajuda-los a entender a vasta gama de regulamentos que afetam os esforços de Compliance para as diferentes indústrias. Sejam as suas preocupações referentes ao Programa de Compliance, ao FCPA, à Lei Anticorrupção ou a qualquer outro requisito de Compliance, nossos consultores podem ajuda-lo. Nós auxiliamos nossos clientes a desenvolver Programas de Compliance, conduzir análise de riscos e executar testes de Compliance. Diferentes organismos regulatórios mundiais já aprovaram Grant Thornton para servir como um monitor independente de Disputas e outros Acordos Administrativos.

A Grant Thornton conta com profissionais altamente qualificados, com formação multidisciplinar, conhecimento técnico com certificações internacionais, além de vasta experiência prática no atendimento a clientes de diversos setores no Brasil e no exterior.



+ de 1.200
profissionais



10 principais
centros de negócios



+ de 20 anos
experiência

Contate-nos

Adriana Moura
Sócia de Advisory
T (11) 3886-5100
E adriana.moura@br.gt.com

Vitor Pedrozo
Diretor de Advisory
T (11) 3886-5100
E vitor.pedrozo@br.gt.com



granthornton.com.br

© 2018 Grant Thornton International Ltd. All rights reserved.

'Grant Thornton' refers to the brand under which the Grant Thornton member firms provide assurance, tax and advisory services to their clients and/or refers to one or more member firms, as the context requires. Grant Thornton International Ltd (GTIL) and the member firms are not a worldwide partnership. GTIL and each member firm is a separate legal entity. Services are delivered by the member firms. GTIL does not provide services to clients. GTIL and its member firms are not agents of, and do not obligate, one another and are not liable for one another's acts or omissions.